



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS**

LEI Nº 1106/2025

DE 23 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e extinção de cargo em comissão do Poder Legislativo do município de Ribeirópolis/SE, estabelece vencimentos, altera anexos e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 943/2021, na Lei Municipal 855/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 39, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos de provimento efetivo, com objetivo de garantir o devido funcionamento da estrutura do Poder Legislativo do Município de Ribeirópolis/SE:

a) Procurador Legislativo:

- Vagas: 01 vaga;
- Nível Superior em Direito com registro na Ordem dos Advogados do Brasil;
- Experiência de, no mínimo 03 anos de atividade Advocatícia devidamente comprovada;
- Jornada de trabalho: 30h semanais;
- Símbolo: E-I
- Salário: R\$ 3.995,00

b) Assistente Administrativo:

- Vagas: 01 vaga;
- Nível Médio completo;
- Jornada de trabalho: 30h semanais;
- Símbolo: E-I
- Salário: R\$ 1.915,00

Parágrafo único. Acrescentam-se os cargos criados ao anexo I da Lei Municipal nº 855/2018, que trata da descrição das atividades dos cargos efetivos, com o seguinte conteúdo:

a) Procurador Legislativo:

**Avenida Barão do Rio Branco, nº 55, Centro, Ribeirópolis (SE) – CEP 49530-000 Tel. (79)
3449-1578 - www.ribeiropolis.se.gov.br**



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- I- Prestar assessoria jurídica nas áreas de atividade do Poder Legislativo municipal, judicial e extrajudicialmente.
- II-Defender os interesses e os direitos institucionais.
- III-Representar o Poder Legislativo municipal perante autoridades judiciárias e tribunais, como advogado.
- IV-Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades do Poder Legislativo afinadas com os princípios que regem a Administração Pública.
- V-Participar de eventos específicos da área, para se atualizar nas questões jurídicas pertinentes ao Poder Legislativo e áreas correlatas;
- VII-Analisar requerimentos de servidores.
- VIII-Elaborar normas, instruções e regulamentos sobre matérias jurídicas.
- IX-Analisar projetos de lei, resoluções e decretos legislativos.
- X-Manter a Presidência informada sobre os processos em andamento, providências adotadas e despachos proferidos;
- XI-Participar de inquérito administrativo;

a) Assistente Administrativo:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- I-Executar os serviços de natureza administrativa e burocrática inerentes ao setor em que for lotado.
- II-Executar serviços de digitação;
- III-Realizar, sob determinação superior, os trâmites necessários para o desenvolvimento dos processos administrativos, financeiros e parlamentares;
- IV-Registrar a tramitação de papéis e documentos, prestando informações e orientações necessárias à eficaz solução das demandas sob sua responsabilidade.
- V-Executar o serviço de controle de patrimônio e desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções.

Art. 2º. Fica criado o cargo de provimento em comissão, com objetivo de garantir o devido funcionamento da estrutura do Poder Legislativo do Município de Ribeirópolis/SE:

a) Assessor Legislativo – Almoxarifado, Compras e Patrimônio

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Avenida Barão do Rio Branco, nº 55, Centro, Ribeirópolis (SE) – CEP 49530-000 Tel. (79)
3449-1578 - www.ribeiropolis.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS**

- I-Desenvolver e manter o cadastro de bens móveis e imóveis da Câmara Municipal;
- II-Colaborar na centralização das atividades de recepção, conferência, dimensionamento de estoques de material de expediente, higiene, limpeza, peças e acessórios e outros itens comuns aos órgãos da Câmara;
- III- Supervisionar a obtenção dos materiais e utensílios necessários à execução de seus serviços;
- IV-Realizar atividades ligadas ao inventário de bens patrimoniais, suprimento de materiais através de definição de sistema de registro e controle de movimento, níveis de estoque, capacidade de armazenagem e outros;
- V- Exercer as atividades relativas à administração de materiais de consumo quando dispensável ou inexigível licitação;
- VI- Controlar o estoque dos materiais necessários ao andamento geral dos serviços da Câmara;
- VII- Fazer atualização e manutenção dos códigos e descrições dos materiais estocados no almoxarifado da Câmara;
- VIII-Receber, guardar, conversar, distribuir e controlar os materiais adquiridos para os serviços da Câmara;
- IX- Submeter à apreciação superior os bens inservíveis ou em desuso que se encontram sob responsabilidade;
- X- Executar outras tarefas correlatas que lhes forem atribuídas.

Parágrafo único. Acrescenta-se o cargo criado ao anexo II da Lei Municipal nº 855/2018.

Art. 3º. Altera e acrescenta ao anexo I da Lei nº 855/2018, aos cargos de Auxiliar Legislativo – Vigilante, no item “Quantidade” e Técnico Legislativo, no item “Grau de instrução”, que passará a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS – QUADRO I							
CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	GRAU DE INSTRUÇÃO	ATRIBUIÇÕES	JORNADA DE TRABALHO (HORA/SEMANA)	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VALOR
TÉCNICO LEGISLATIVO	ADMINISTRATIVA	Nível Médio Completo.	Compreender e atividades de administração e de suporte.	30	02	E-I	R\$ 3.036,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS

PROCURADOR LEGISLATIVO	JURÍDICA	Nível Superior em Direito com registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) + 03 anos de atividade advocatícia	Atividades na área jurídica atendendo aos interesses da Câmara Municipal de Vereadores.	30	01	E-I	R\$ 3.995,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVA	Nível Médio Completo	Atividades de administração e correlatas.	30	01	E-I	R\$ 1.915,00
AUXILIAR LEGISLATIVO	VIGILANTE	Nível Fundamental Completo	Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução dos trabalhos de supervisão, relacionados com a conservação e segurança.	30	02	E-II	R\$ 1.819,70
AUXILIAR LEGISLATIVO	SERVIÇOS GERAIS	Nível Fundamental Completo	Atuar com limpeza, organização, cuidados com os produtos de limpeza e demais atividades pertinentes a função.	30	02	E-III	R\$ 1.819,70



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS**

Art. 4º. Fica extingo o cargo em comissão **CHEFE DO SETOR DE SEGURANÇA**, constante no anexo II da Lei nº 855/2018.

Art. 5º. Acrescenta os cargos criados à lei nº 943/2021, e acrescenta-os na tabela conforme anexo IV da Lei nº 943/2021.

Art.6º. Acrescenta-se o parágrafo 3º e §4º ao artigo 16 da lei nº 943/2021, com a seguinte redação:

“§3º - O avanço horizontal para o cargo de **PROCURADOR LEGISLATIVO** terá o percentual de 10% (dez por cento) letra a letra, e se processará até a Letra X, iniciando-se no ano de exercício no cargo e encerrar-se-á quando o servidor alcançar 24 (vinte e quatro) anos de efetivo exercício.

§4º - A exceção ao que diz os 1º e 2º do artigo 16, da lei nº 943/2021, será para o cargo de **PROCURADOR LEGISLATIVO** que ocorrerá após o interstício 01 (um) ano de exercício, da Letra em que se encontra para a Letra imediatamente seguinte, sendo-lhe assegurado o padrão de vencimento alcançado.

Art.7º. Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirópolis, 23 de abril de 2025.

ROGERIO SOBRAL

COSTA:95089330549

ROGÉRIO SOBRAL COSTA

Prefeito

Assinado de forma digital por
ROGERIO SOBRAL
COSTA:95089330549
Dados: 2025.04.23 11:53:24 -03'00'